

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 52/2.020.

Às catorze horas e dez minutos do dia vinte e três de junho de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 52/2.020, instaurado para alienação, por doação com encargos, de três lotes pertencentes à Municipalidade, localizado no Distrito Industrial. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasso, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Tadeu Veronezi Nunes, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 10.321, de 29 de abril de 2.020 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame de treze empresas que atenderam ao chamamento público e protocolaram seus envelopes na seguinte ordem de entrega: 1 – Corregliano Soluções em Aço Ltda., 2 – Nutrialto Premix e Rações Ltda., 3 – Sebastião Aparecido Bento, 4 – Enpro Soluções em Equipamentos Industriais Ltda., 5 – Sahto Indústria e Comércio de Peças Agrícolas Ltda., 6 – I. A. de Souza & Filhos Ltda., 7 – Willian Ribeiro Gonsales ME, 8 – Fábrica de Carrocerias e Carretas BMW Ltda ME, 9 – TR Engenharia Ltda., 10 – Mercúrio Indústria e Comércio de Motopeças Ltda., 11 – Jovanelli Artes Gráficas Eireli, 12 – Usinpeças Usinagem e Ferramentaria Ltda. e 13 – Rebarbação São Jorge Ltda.. Havendo quórum suficiente, consignou-se a presença dos senhores: Alexandre Augusto Corregliano, RG 33.777.143-1, Sueli de Oliveira Vicentin, RG 18.572.584-3, Maria Aparecida Vendramini Bento, RG 20.102.015-4, como assistente, pois não portava a credencial específica, Juliana Costa, RG 44.319.151-8, José Marcelo Francisco Ribeiro, RG 22.106.147, Bruno Albertino Ribeiro, RG 40.657.731, representantes da primeira, segunda, terceira, quinta, décima segunda e décima terceira empresas da ordem

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

retro mencionada. Depois de rubricada toda a documentação encontrada nos envelopes de habilitação, o senhor Presidente aduziu sobre a inviabilidade do seguimento ininterrupto da reunião, tendo em vista a extensa documentação para análise, assim como a abertura de prazo de recursos administrativos e que o resultado seria divulgado assim que concluído, no Diário Oficial do Município de Monte Alto e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, e informou que a partir da publicação começará o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos administrativos, ficando o processo com vistas abertas a todos os interessados, no Departamento de Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal. O senhor Presidente abriu a palavra para que os representantes fizessem uso. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão pública, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
PRESIDENTE

TADEU VERONEZI NUNES
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA
MEMBRO

REPRESENTANTES:

ALEXANDRE AUGUSTO CORREGLIANO
VICENTIN

SUELI DE OLIVEIRA

MARIA APARECIDA VENDRAMINI BENTO

JULIANA COSTA

JOSÉ MARCELO FRANCISCO RIBEIRO

BRUNO ALBERTINO RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO SA/DL - Nº 52/2.020.

Às catorze horas do dia dois de julho de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o julgamento das habilitações das empresas participantes da Concorrência Pública nº 1/2.020. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasão, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Tadeu Veronezi Nunes, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 10.321, de 29 de abril de 2.020 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e autorizou o exame da documentação das empresas: Corregliano Soluções em Aço Ltda., Nutrialto Premix e Rações Ltda., Sebastião Aparecido Bento, Enpro Soluções em Equipamentos Industriais Ltda., Sahto Indústria e Comércio de Peças Agrícolas Ltda., I. A. de Souza & Filhos Ltda., Willian Ribeiro Gonsales ME, Fábrica de Carrocerias e Carretas BMV Ltda ME, TR Engenharia Ltda., Mercúrio Indústria e Comércio de Motopeças Ltda., Jovanelli Artes Gráficas Eireli, Usinpeças Usinagem e Ferramentaria Ltda. e Rebarbação São Jorge Ltda. Concluído o trabalho, constatou-se que todas as empresas participantes cumpriram as obrigações do edital e, assim, o Colegiado julgou-as habilitadas. Como ninguém quis fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão extraordinária, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados, bem como a elaboração do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

TADEU VERONEZI NUNES
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: SA/DL nº 52/2.020.

**Objeto: alienação por doação com encargos de lotes pertencentes à
Municipalidade, localizado no Distrito Industrial.**

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **Concorrência Pública nº 1/2.020**, que após análise detalhada da documentação recebida, **Resolveu:**

Habilitar as empresas: Corregliano Soluções em Aço Ltda., Nutrialto Premix e Rações Ltda., Sebastião Aparecido Bento, Enpro Soluções em Equipamentos Industriais Ltda., Sahto Indústria e Comércio de Peças Agrícolas Ltda., I. A. de Souza & Filhos Ltda., Willian Ribeiro Gonsales ME, Fábrica de Carrocerias e Carretas BMV Ltda ME, TR Engenharia Ltda., Mercúrio Indústria e Comércio de Motopeças Ltda., Jovanelli Artes Gráficas Eireli, Usinpeças Usinagem e Ferramentaria Ltda. e Rebarbação São Jorge Ltda., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Antônio Aparecido Ferreira Frasão
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 1/2.020

Processo: SA/DL nº 52/2.020.

**Objeto: alienação por doação com encargos de três lotes pertencentes à
Municipalidade, localizado no Distrito Industrial.**

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **Concorrência Pública nº 1/2.020**, que, transcorrido o prazo recursal ofertado, com a decisão proferida, fica designada para o próximo dia 20 de julho, às 14:00 horas, na sede Administrativa da Prefeitura, a reunião pública para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no certame.

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO PROCESSO SA/DL - Nº 52/2.020.

Às catorze horas do dia vinte de julho de dois mil e vinte, na sala de reuniões do departamento de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para o prosseguimento dos trabalhos pertinentes à Concorrência Pública nº 1/2.020, com a abertura dos envelopes contendo as propostas de pontuação das empresas: Corregliano Soluções em Aço Ltda., Nutrialto Premix e Rações Ltda., Sebastião Aparecido Bento, Enpro Soluções em Equipamentos Industriais Ltda., Sahto Indústria e Comércio de Peças Agrícolas Ltda., I. A. de Souza & Filhos Ltda., Willian Ribeiro Gonsales ME, Fábrica de Carrocerias e Carretas BMV Ltda ME, TR Engenharia Ltda., Mercúrio Indústria e Comércio de Motopeças Ltda., Jovanelli Artes Gráficas Eireli, Usinpeças Usinagem e Ferramentaria Ltda. e Rebarbação São Jorge Ltda., habilitadas no julgamento da primeira fase do certame. Sob a presidência do senhor Marcos Rogério Menani, compareceram à reunião os senhores: Gabriel Miranda Couto, Isael Aparecido Chiquitelli e Ednilson Donisete Fenerick, membros da Comissão Especial, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.865, de 19 de setembro de 2019 e para auxiliar os trabalhos da comissão, senhores: Antônio Aparecido Ferreira Frasso, membro da Comissão Permanente de Licitação e Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Havendo quórum suficiente consignou-se, ainda, a presença dos senhores:

Alexandre Augusto Corregliano, RG 33.777.143-1, Sueli de Oliveira Vicentin, RG 18.572.584-3, Maria Aparecida Vendramini Bento, RG 20.102.015-4, como assistente, pois não portava a credencial específica, Ana Beatriz Basílio, RG 45.707.857, como assistente, pois não portava a credencial específica, Juliana Costa, RG 44.319.151-8, Willian Ribeiro Gonsales, RG 34.133.951, Celso Henrique Rossigalli Piccolo, RG 30.563.160-3, Eder Nardi Iamaguisi, RG 44.157.733, Gustavo Francesco Jovanelli, RG 40.706.264 e José Marcelo Francisco Ribeiro, RG 22.106.147, representantes, respectivamente da primeira, segunda, terceira, quarta, quinta, sétima, nona, décima, décima-primeiro e décima-terceira. O senhor Presidente declarou aberta a sessão e autorizou a abertura dos envelopes de propostas que se achavam intactos e lacrados. Verificado a ausência de defeitos ou sinais de violação dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

envelopes contendo as propostas das empresas licitantes, toda a documentação encontrada foi examinada. Diante da necessidade de apurações das pontuações obtidas pelas empresas para cada lote do objeto da licitação, confecção e montagem da planilha geral de pontuação, assim como ao atendimento às regras estabelecidas no edital e no Anexo II – Projeto Básico, principalmente quanto ao item 5.2 – Julgamento das Propostas, do Ato Convocatório, o senhor Presidente aduziu sobre a inviabilidade do seguimento ininterrupto da reunião e abriu a palavra para quem quisesse fazer uso. Nada mais havendo por tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o senhor Presidente encerrou a sessão pública, não sem antes determinar ao secretário, que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo as propostas examinadas e ressaltou que o resultado será publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal assim que concluído.

COMISSÃO ESPECIAL

Nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.865, de 19 de setembro de 2.019.

MARCOS ROGÉRIO MENANI - Presidente

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Marketing

GABRIEL MIRANDA COUTO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

ISRAEL APARECIDO CHIQUITELLI

Agência de Desenvolvimento de Monte Alto e Região

EDNILSON DONISETTE FENERICK

Associação Comercial e Industrial de Monte Alto

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES

Secretário da CPL

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS LICITANTES:

ALEXANDRE AUGUSTO CORREGLIANO

SUELI DE OLIVEIRA VICENTIN

MARIA APARECIDA VENDRAMINI BENTO

ANA BEATRIZ BASILIO

JULIANA COSTA

WILLIAN RIBEIRO GONSALES

CELSO HENRIQUE ROSSIGALLI PICCOLO

EDER NARDI IAMAGUISI

GUSTAVO FRANCESCO JOVANELLI

JOSÉ MARCELO FRANCISCO RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS NO PROCESSO SA/DL - Nº 52/2.020.

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte de agosto de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Administração Municipal, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº. 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Especial, para o julgamento das propostas das empresas participantes da Concorrência Pública nº 1/2.020. Sob a presidência do senhor Marcos Rogério Menani, compareceram à reunião os senhores: Gabriel Miranda Couto, Isael Aparecido Chiquitelli e Ednilson Donisete Fenerick, membros da Comissão Especial, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.865, de 19 de setembro de 2.019 e para auxiliar os trabalhos da comissão, senhores: Antônio Aparecido Ferreira Frasão, membro da Comissão Permanente de Licitação e Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Aberta a sessão, o senhor Marcos Rogério Menani, Presidente da Comissão anunciou a pauta dos trabalhos que consistia no julgamento da classificação das propostas das empresas habilitadas no certame. Passou-se a análise das propostas das licitantes por ordem de entrega dos envelopes, constatando que as empresas a seguir relacionadas foram declaradas desclassificadas: Enpro Soluções em Equipamentos Industriais Ltda., Sahto Indústria e Comércio de Peças Agrícolas Ltda., Willian Ribeiro Gonsales ME e Fábrica de Carrocerias e Carretas BMV Ltda ME, em razão de apresentarem propostas incompletas, sem as indicações das pontuações ofertadas, ficando impossível o julgamento das propostas. A proposta da empresa Nutrialto Premix e Rações Ltda., foi desclassificada para os Lotes 6 e 7, em razão de inexecutabilidade da pontuação ofertada, uma vez que está prejudicada a viabilidade econômica do investimento proposto em face dos números apresentados em seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis. Em razão da regularidade formal dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

requisitos exigidos no Edital, foram classificadas as propostas das empresas: Corregliano Soluções em Aço Ltda., Nutrialto Premix e Rações Ltda., (classificada somente para o Lote 9), Sebastião Aparecido Bento, I. A. de Souza & Filhos Ltda., TR Engenharia Ltda., Mercúrio Indústria e Comércio de Motopeças Ltda., Jovanelli Artes Gráficas Eireli, Usinpeças Usinagem e Ferramentaria Ltda. e Rebarbação São Jorge Ltda. Em ato contínuo a Comissão conduziu a propostas classificadas para a fase final do julgamento. Feita a tabulação da pontuação ofertada pelas empresas foi confeccionada uma planilha com os pontos e acostada nos autos do processo e, utilizando-se o critério estabelecido no edital, a cada empresa vencedora será contemplada com um lote, portanto, se a empresa for vencedora de um lote, automaticamente será excluída da pontuação do próximo. Foram declaradas vendedoras, para os respectivos lotes, as licitantes: Rebarbação São Jorge Ltda., Lote 6 (seis), com 350 pontos; Corregliano Soluções em Aço Ltda., Lote 7 (sete), com 292 pontos; e, Nutrialto Premix e Rações Ltda., Lote 9 (nove), com 384 pontos. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão extraordinária, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados, bem como a elaboração do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

MARCOS ROGÉRIO MENANI - Presidente
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Marketing

GABRIEL MIRANDA COUTO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

ISRAEL APARECIDO CHIQUITELLI
Agência de Desenvolvimento de Monte Alto e Região

EDNILSON DONISETTE FENERICK
Associação Comercial e Industrial de Monte Alto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
Secretário da CPL

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO ESPECIAL

Processo: SA/DL nº 52/2.020.

Objeto: alienação por doação com encargos de três lotes pertencentes à Municipalidade, localizado no Distrito Industrial.

A Comissão Especial, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.865, de 19 de setembro de 2019, comunica aos interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2.020**, que após análise das propostas das empresas habilitadas no certame, **Resolveu:**

Desclassificar as propostas das empresas: Enpro Soluções em Equipamentos Industriais Ltda., Sahto Indústria e Comércio de Peças Agrícolas Ltda., Willian Ribeiro Gonsales ME e Fábrica de Carrocerias e Carretas BMV Ltda ME, em razão de apresentarem propostas incompletas, sem as indicações das pontuações ofertadas, ficando impossível o julgamento das propostas e inconsistências no cálculo da pontuação. A proposta da empresa Nutrialto Premix e Rações Ltda., foi desclassificada para os Lotes 6 e 7, em razão de inexecutabilidade da pontuação ofertada, uma vez que está prejudicada a viabilidade econômica do investimento proposto em face dos números apresentados em seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis.

Classificar as propostas das empresas: Corregliano Soluções em Aço Ltda., Nutrialto Premix e Rações Ltda., (classificada somente para o Lote 9), Sebastião Aparecido Bento, I. A. de Souza & Filhos Ltda., TR Engenharia Ltda., Mercúrio Indústria e Comércio de Motopeças Ltda., Jovanelli Artes Gráficas Eireli, Usinpeças Usinagem e Ferramentaria Ltda. e Rebarbação São Jorge Ltda., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no edital pertinente.

Eleger vencedoras, pelo critério de maior pontuação por lote, para o objeto licitado, as propostas das empresas: Rebarbação São Jorge Ltda., Lote 6 (seis), com 350 pontos; Corregliano Soluções em Aço Ltda., Lote 7 (sete), com 292 pontos; e, Nutrialto Premix e Rações Ltda., Lote 9 (nove), com 384 pontos.

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto/SP, 20 de agosto de 2020.

MARCOS ROGÉRIO MENANI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL- 52/2.020

O Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, **HOMOLOGA** todos os atos praticados na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 1/2.020, confirma o julgamento das habilitações pela Comissão Permanente de Licitações e a correta classificação adotada pela Comissão Especial designada para auxiliar os trabalhos, e o resultado encontrado.

Publique-se.

Monte Alto, 9 de setembro de 2.020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL – 52/2.020

O Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, torna público que, resolveu proclamar satisfatória e conveniente aos interesses da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório epigrafado, e, **ADJUDICA** o objeto da Concorrência Pública nº 01/2.020, em favor das empresas: Rebarbação São Jorge Ltda., Lote 6 (seis); Corregliano Soluções em Aço Ltda., Lote 7 (sete); e, Nutrialto Premix e Rações Ltda., Lote 9 (nove).

Determino a convocação dos adjudicatários, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do despacho, assine o instrumento contratual.

Publique-se.

Monte Alto, 9 de setembro de 2.020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito